



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 41 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 48/2018** que as Autorizações de aplicações e resgates – APR referente as movimentações das contas de investimentos e aplicações do exercício, seguirão posteriormente.

Ibirimir, 31 de dezembro de 2018.

Manoel Gomes Tenório
Diretor Presidente